



**Decreto Municipal nº 84/2022, de 04 de novembro de 2022.**

**“DOTAÇÃO TRANSFERIDA MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.”**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3756, de 26 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	20.000,00
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
04.02.12.306.0013.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA	20.000,00
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.03 – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
04.03.12.365.0012.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 04 de novembro de 2022.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

*RAFAEL AUGUSTO SCARIOT*  
Secretário Municipal de Administração